

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- a) Número do Processo: 2023/526462
- b) Número da Requisição: 2023/002865

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**a) Descrição da necessidade:**

Considerando que a saúde e bem estar dos servidores é essencial para o bom funcionamento da Autarquia.

Considerando que nos últimos doze meses, foram constatados que aproximadamente 43% dos servidores tiveram afastamento por motivos de saúde, durante os mais variados períodos, totalizando 6.696 dias de afastamento, impactando diretamente no funcionamento da Autarquia.

Vimos através desse estudo técnico preliminar, buscar alternativas para apoiar e incentivar o cuidado preventivo com a saúde do servidor e também de seus familiares e oportunizar o acesso ao serviço com melhor custo benefício, uma vez que o bem estar familiar reflete diretamente na saúde emocional e psicológica, e o cuidado preventivo proporcionará mais qualidade de vida.

Atualmente no mercado de planos de saúde/convênios médicos, existem modalidades de contratação e valores diferentes.

Os planos de contratação através de pessoa física, são regulamentados pela ANS em tabela fixa.

Os planos de pessoa jurídica, são regulamentados pela ANS com valores mais flexíveis, pois uma maior quantidade de vidas incluídas no contrato favorece, portanto, a relação custo/benefício para as operadoras, refletindo diretamente no valor final a ser cobrado, além de outros benefícios como possibilidade de isenção de carência.

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, como órgão contratante desses servidores e detentor de um CNPJ, poderá oportunizar esse acesso a planos com melhor custo benefício.

3. ÁREA REQUISITANTE

- a) Área Requirante: Divisão de Recursos Humanos
- b) Responsável: Liliane Almeida Silva

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa, operadora ou cooperativa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, inclusive medicina preventiva, na acomodação em quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores públicos ativos e comissionados do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE e seus dependentes, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com composição mínima de 100% (cem por cento) das especialidades reconhecidas pelo CFM – Conselho Federal de Medicina, englobando a Atenção Primária e Especializada, com atuação na cidade de Piracicaba/SP, e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistencial (credenciado/referenciado/congênera), com cobertura emergencial e de urgência, em conformidade com a Lei Federal 9.656/98, de 03/06/1998, e demais regulamentações complementares.

Emergência: situação em que haja risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado por declaração do médico assistente.

Urgência: situação em que há necessidade de atendimento imediato, resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.

A cobertura será automática e sem carência, a todos os segurados/beneficiários que por livre e espontânea vontade manifestarem interesse, desde que devidamente indicados pelo SEMAE, conforme o caso, tanto os atuais servidores e seus dependentes, quanto aqueles que vierem a adquirir o direito, em qualquer época da vigência do contrato, respeitados os prazos de inscrição dispostos na legislação específica.

Para os dependentes incluídos no decorrer da vigência do contrato, a cobertura será sem carência, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e consecutivos do nascimento, adoção, casamento, declaração de união estável ou evento similar, nos termos da legislação vigente e condicionado à entrega da documentação devida pelo respectivo titular.

A abrangência geográfica de atendimento será na cidade de Piracicaba, podendo abranger região, definida em razão da maior disponibilidade de transporte, da imensa maioria de servidores residentes no Município de Piracicaba/SP, que é a nossa referência em matéria de saúde e assistência hospitalar de média e alta complexidade.

A contratada deverá dispor de ao menos um representante, na Autarquia, rua XV de Novembro, 2200 – Bairro Alto, Piracicaba - SP, 13417-100, para oferecer todo o suporte, inclusive na implantação e, posteriormente, na manutenção e gerenciamento do plano, oferecendo um canal de comunicação contínuo durante a vigência do contrato, de segunda-feira à sexta-feira das 8:00h as 17:00h.

Subcontratação

- a) É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, nas seguintes condições:
- a.1) É vedada a subcontratação completa da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: rede assistencial (credenciados/referenciados/congêneres) para serviços hospitalares, pronto atendimento e internação.
 - a.2) A subcontratação poderá ser parcial referente aos demais serviços.
- b) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

A contratação deverá garantir o cumprimento da Lei Nº 9.656/98 e suas alterações, bem como todas Resoluções Normativas da ANS e suas futuras atualizações, no que competentes ao objeto de contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Através de pesquisa na ANS, Agência Nacional de Saúde, órgão regulamentador, é possível encontrar o registro das operadoras, tipo de contratação, coberturas e abrangência de acordo com os requisitos mínimos necessários para o atendimento de nossa necessidade. (https://www.ans.gov.br/gpw-beneficiario/pages/pesquisa_plano_inicial.xhtml) conforme ANEXO B.

Pautando assim nosso valor médio de mercado através da pesquisa de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, inclusive medicina preventiva, na acomodação em quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores públicos ativos e comissionados do Serviço Municipal de Água e Esgoto e seus dependentes, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com composição mínima de 100% (cem por cento) das especialidades reconhecidas pelo CFM – Conselho Federal de Medicina,

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP**

englobando a Atenção Primária e Especializada, com atuação na cidade de Piracicaba/SP, e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistencial (credenciado/referenciado/congênere), com cobertura emergencial e de urgência, em conformidade com a Lei Federal 9.656/98, de 03/06/1998, e demais regulamentações complementares.

Emergência: situação em que haja risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado por declaração do médico assistente.

Urgência: situação em que há necessidade de atendimento imediato, resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.

A cobertura será automática e sem carência, a todos os segurados/beneficiários que por livre e espontânea vontade manifestarem interesse, desde que devidamente indicados pelo SEMAE, conforme o caso, tanto os atuais servidores e seus dependentes, quanto aqueles que vierem a adquirir o direito, em qualquer época da vigência do contrato, respeitados os prazos de inscrição dispostos na legislação específica.

Para os dependentes incluídos no decorrer da vigência do contrato, a cobertura será sem carência, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e consecutivos do nascimento, adoção, casamento, declaração de união estável ou evento similar, nos termos da legislação vigente e condicionado à entrega da documentação devida pelo respectivo titular.

A contratada deverá dispor de ao menos um representante, na Autarquia, rua XV de Novembro, 2200 – Bairro Alto, Piracicaba - SP, 13417-100, para oferecer todo o suporte, inclusive na implantação e, posteriormente, na manutenção e gerenciamento do plano, oferecendo um canal de comunicação contínuo durante a vigência do contrato, de segunda-feira à sexta-feira das 8:00h as 17:00h.

Os cartões/credenciais deverão ser confeccionados e entregues sem custo adicional nas quantidades solicitadas pela contratada diretamente na Autarquia, Divisão de Recursos Humanos, em até 10 (dez) dias corridos e consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Os cartões/credenciais deverão estar embalados individualmente e com identificação nominal.

As informações cadastrais dos empregados públicos serão fornecidas à contratada pelo SEMAE, conforme caso, em meio magnético, conforme layout de arquivos previamente definidos em comum acordo, na data de assinatura do contrato.

Os cartões/credenciais deverão conter os seguintes dados:

- Identificação da contratada;
- Número sequencial de controle individual;
- Data de nascimento do beneficiário;
- Natureza da contratação;
- Tipo de acomodação;
- Prazo de validade;
- Nome do beneficiário;
- Rede de atendimento;
- Identificação de plano regulamentado;
- Abrangência;
- Identificação da contratante;
- Se há ou não cobertura parcial temporária.

A contratada deverá fornecer a contratante, um manual para esclarecimento de dúvidas sobre a utilização da rede assistencial (credenciada/referenciada/congênere), para orientação dos beneficiários titulares do plano.

Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou imperfeições no cartão/credencial de atendimento, a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos e consecutivos para confeccionar e entregar outro ao beneficiário, podendo cobrar um custo de reposição de no máximo R\$ 30,00 (trinta) por unidade.

A contratada deverá possuir uma Central de Atendimento (preferencialmente com ligação gratuita padrão 0800, nos termos da Resolução Normativa RN 395/ANS, que prevê regras para disponibilidade de atendimento por parte das operadoras de acordo com o seu porte) funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

sábados, domingos e feriados, com pessoas habilitadas para informar sobre locais para a realização de exame laboratorial especializado ou complementar, não constantes no livro da rede credenciada/referenciada, atendimento de urgência e/ou emergência em pronto-socorro ou hospital, autorização para a realização de procedimentos cirúrgicos em hospitais, consultórios/ambulatórios e clínicas, internação eletiva de urgência e/ou emergência, serviços de remoção em unidades móveis equipadas nos padrões simples ou UTI, reembolso, nos termos da Resolução Normativa 566/22, de 29/12/2022, de despesas com a realização de procedimentos dos serviços garantidos no contrato, quando realizados em atendimento de emergência ou urgência, quando não for possível a utilização de serviço próprio, rede credenciada/referenciada ou das congêneres.

Quando se fizer necessária a autorização prévia para a realização de procedimento, e desde que corretamente solicitado pelo médico assistente, a liberação deverá ocorrer de acordo com os prazos previstos no artigo 3º da Resolução Normativa RN 566/22, e suas futuras alterações.

A contratada deverá disponibilizar e manter atualizada para consulta "on line", rede credenciada e outras informações relevantes em portal da operadora, possibilitando o acesso dos beneficiários através da rede mundial de computadores.

Remoção: em unidades móveis devidamente equipadas, nos padrões simples ou UTI, motivada por evento coberto pelo contrato e efetuada, via terrestre, para unidade hospitalar credenciada/referenciada em condições de prestar a continuidade do atendimento, quando solicitada e justificada pelo médico assistente.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

O item 01 será o critério de julgamento do pregão e os demais itens serão base de cálculo para o item 10.1 do Termo de Referência.

Item	Especificações	Fator Moderador	Valor unitário
1	Mensalidade independente da faixa etária	-----	
2	2º via de cartão/credencial atendimento	-----	
3	Consulta médica eletiva	-----	
4	Exames clínicos básicos	X %	Limitado à \$
5	Exames clínicos especiais	X %	Limitado à \$
6	Oxigenioterapia hiperbárica	X %	Limitado à \$
7	Internações Psiquiátricas	X %	Limitado à \$
8	Acupuntura	X %	Limitado à \$

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será única uma vez os itens são complementares e atrelados, no mais a adesão dos beneficiários ao serviço será livre seguindo os critério do item 1 do Termo de referência e seus desdobramentos.

Para que os beneficiários sejam aderidos ao plano sem carência, o contrato inicial deverá possuir pelo menos 30 (trinta) vidas.

Os servidores públicos do Serviço Municipal de Água e Esgoto tem 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos, contados da data da celebração do contrato para aderir ao plano contratado, sob pena de perder o benefício da carência.

Os novos servidores, contratados ao longo da vigência contratual, tem 30 (trinta) dias contados da data da sua contratação para aderir ao plano sem carência.

Os servidores que perderem o prazo para a adesão ao plano de saúde contratado, poderão fazê-lo posteriormente, se for do seu interesse, porém, deverão arcar com os custos da tabela de preços vigente e aplicada pelo plano contratado e respeitar os prazos de carência regulamentados pela Lei Federal 9.656/98.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

a) Declaração de Viabilidade:

Esta equipe declara viável a contratação com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

b) Justificativa de viabilidade

A contratação tem por objetivo oferecer aos empregados públicos e aos seus dependentes condições exclusivas de assistência à saúde, visto que incentivar a adesão ao plano de saúde contribui para a prevenção de doenças através de consultas médicas e exames laboratoriais, sendo um fator diferencial na qualidade de vida dos mesmos, o que favorece o baixo índice de absenteísmo e propicia a tranquilidade necessária para o bom desenvolvimento das atividades laborais, Além disso, é um incentivo extra na manutenção da motivação e comprometimento dos empregados.

A contratação de plano de assistência médica privada é uma opção que o SEMAGE proporcionará, aos servidores, que por livre e espontânea vontade fazer adesão ao plano privado de assistência à saúde.

Sem ônus ao Serviço Municipal de Água Esgoto de Piracicaba.

ANEXOS:

ANEXO A – INFORMAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR MOTIVOS DE SAÚDE

ANEXO B - RELATÓRIO DE OPERADORAS REGISTRADAS NA ANS - ABRAGENCIA MUNICIPAL

Piracicaba, data da assinatura digital

Liliane Almeida Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Assinaturas do documento

"04 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR"



Código para verificação: **01APCB9W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LILIANE ALMEIDA SILVA (CPF: 223.XXX.718-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 08:47:30 e válido até 18/07/2123 - 08:47:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2023/526462 e o código **01APCB9W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.